



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1256, DE 11 DE MARÇO DE 2025

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA A
FUNÇÃO DE FISCAL NO SETOR DE FISCALI-
ZAÇÃO PROCON NO ÂMBITO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 56, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Inciso IV do Art. 4º e Art. 7º da Lei Municipal nº 2.828 de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC e dá outras providências;

Considerando o § 1º do Art.6º do Decreto Municipal nº 286 de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre o regimento interno do PROCON Municipal de Capão da Canoa;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal **CARLOS ALBERTO CIDADE ARAUJO**, como Agente Fiscal no Setor de Fiscalização do PROCON de Capão da Canoa, lotado na Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos de forma retroativa na data de 1º de março de 2025.

Capão da Canoa, 11 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral